



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5748, de 14 de janeiro de 2025.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Gildo Alberto Bozzetti

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Lidiane de Souza Almeida

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Maykel Guerini Altoé

Leonardo Maier

Josemar Rossatti

Uarley José Simplicio Rodrigues

Leandro Louza Rocha

Natalino Altoé

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Josué Batista da Silva

Ana Carolina Caldara

Alvécio Altoé

Clóvis Antônio Caliman

Américo da Silva Moraes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5615, de 09 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

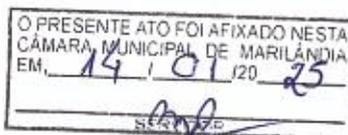
Marilândia em, 14 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:022.***.***.*** Data: 14/01/2025
15:55:36

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 14/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
14/01/2025 16:44:12



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 14 / 01 / 20 25

SERVIDOR

Ordana Astore Collim
Cordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível C-2

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br